

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.º179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **EXTRATO DE DENÚNCIA ADMITIDA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

Nº da Denúncia:	Nº 00018.2020
Denunciante:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES
Denunciado:	CHAPA Nº 01- ELEIÇÕES - CAU/PR
Assunto da Denúncia:	Propaganda Eleitoral: Suspensão da página do Facebook - "Transparência e Arquitetura", e suas devidas penalidades após análise.
Relator:	Rafael Dal-Ri

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. **EXTRATO DE DENÚNCIA INADMITIDA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR). **NÃO HOUVE**

Nº da Denúncia:	
Denunciante:	
Denunciado:	
Assunto da Denúncia:	
Motivo da inadmissão:	

Mário Barbosa da Silva**Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR**